



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ  
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41  
Adm.: *Compromisso com o povo*  
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.  
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 005/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**

**CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ E A EMPRESA COMERCIAL CAMPOS LTDA, PARA O “FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ”, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 - ARTIGO 75, PARA O FIM QUE NELE SE ESPECIFICA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.450.778/0001-41, com sede na Rua dos Três Poderes, nº 240, Centro, Alagoinha do Piauí-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JORISMAR JOSÉ DA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 361.897.663-15 residente e domiciliado nesta cidade de Alagoinha do Piauí – PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMERCIAL CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.578.243/0001-11**, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 475, Centro, CEP: 64.600-002, na cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado Pelo seu sócio administrador, o Sr. **FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 011.485.033-07 e RG: 2.076.701 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Picos - PI, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e alterações, contrato para o **“FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ”**, conforme especificações constantes do termo referencial e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido na Dispensa Nº 005/2023 e Processo Administrativo Nº 022/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 07.450.778/0001 - 41**  
**Adm.: Compromisso com o povo**  
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.  
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

**2.1** O presente Contrato obedece aos termos da Proposta, da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no Inciso II, do Caput do Art. 75 da Lei Federal N.º 14.133/2021, Alterações Posteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1** O Contrato tem por objeto o pagamento de despesas para **“FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ”**, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta de preços, que passam a integrar o presente Termo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

**4.1** O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada global, segundo o disposto no Inciso II, do Caput do Art. 75 da Lei Federal N.º 14.133/2021, Alterações Posteriores.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

**5.1** O valor total do presente contrato é de **R\$ 53.487,47 (CINQUENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, procedente do Orçamento do Município para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, e conforme tabela a baixo:

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Agulha p/ bomba dupla ação	Und	5	R\$ 9,26	R\$ 46,30
2	Antena oficial em fibra de carbono para vôlei 1,80m x 1,0cm	Und	4	R\$ 181,90	R\$ 727,60
3	Apito plástico rocket 55 mm	Und	8	R\$ 11,80	R\$ 94,40
4	Apito fox profissional para arbitro, de plástico, com potência sonora e com dedal	Und	4	R\$ 130,10	R\$ 520,40
5	Bandeira para auxiliar quadriculada com cabo, pacote com 02 unidades	Und	4	R\$ 154,99	R\$ 619,96
6	Bandeira para escanteio	Und	4	R\$ 46,98	R\$ 187,92
7	Bola campo termotec 81 pu	Und	12	R\$ 182,29	R\$ 2.187,48
8	Bola 800 euro 81 campo perola /preto/vermelho microfibra costurada	Und	20	R\$ 191,53	R\$ 3.830,60
9	Bola futsal termotec 81 pu 410-445gr	Und	12	R\$ 191,35	R\$ 2.296,20
10	Bola 800 81 futsal perola /preto/vermelho microfibra costurada	Und	15	R\$ 182,25	R\$ 2.733,75
11	Bolsa p/ fardamento 1 jogo	Und	2	R\$ 103,99	R\$ 207,98
12	Bolsa p/ fardamento 6 jogos	Und	2	R\$ 168,70	R\$ 337,40
13	Bolsa de massagem media	Und	2	R\$ 286,19	R\$ 572,38
14	Bomba de inflar sport com prolongador	Und	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00

15	Calibrador de bola tipo caneta	Und	4	R\$ 85,89	R\$ 343,56
16	Caneleira barcelona tamanhos: p, m, g	Und	10	R\$ 41,79	R\$ 417,90
17	Cartão oficial para juiz campo	Par	4	R\$ 19,65	R\$ 78,60
18	Cartão oficial para juiz futsal	Par	4	R\$ 50,73	R\$ 202,92
19	Cinto de tração duplo panguê	Und	2	R\$ 508,48	R\$ 1.016,96
20	Colchonetes para solo 0,90 x 0,40 x 0,03	Und	10	R\$ 104,09	R\$ 1.040,90
21	Coletes de treino poliéster p m g	Und	40	R\$ 24,79	R\$ 991,60
22	Cones pvc de 23 cm	Und	10	R\$ 13,08	R\$ 130,80
23	Cones de polietileno de 50 cm	Und	10	R\$ 60,99	R\$ 609,90
24	Conjunto para árbitro (camisa, short e meião)	Conj	2	R\$ 204,49	R\$ 408,98
25	Coxal elastico para futebol	Und	10	R\$ 41,78	R\$ 417,80
26	Cronômetro digital start	Und	2	R\$ 66,90	R\$ 133,80
27	prato para sinalização	Und	10	R\$ 10,36	R\$ 103,60
28	Equipe para futebol de campo, composta de short, camisa e meião com 22 unidades, 100% poliéster	Conj	1	R\$ 3.796,80	R\$ 3.796,80
29	Equipe para futebol de salão, composta de short, camisa e meião com 14 unidades, 100% poliéster	Conj	1	R\$ 2.418,48	R\$ 2.418,48
30	Prancheta maguinetica futebol ean	und	2	R\$ 244,52	R\$ 489,04
31	Faixa para capitão diversas modalidades esportivas	Und	4	R\$ 11,89	R\$ 47,56
32	botijão Garrafa térmica 10 litros com torneira	Und	2	R\$ 416,16	R\$ 832,32
33	Luvras para goleiro adulto campo tamanhos p m g	Und	8	R\$ 97,69	R\$ 781,52
34	Luvras para goleiro adulto futsal tamanhos p m g	Und	4	R\$ 97,69	R\$ 390,76
35	medalha honrra ao merito bronze 60mm	Und	40	R\$ 17,25	R\$ 690,00
36	medalha honrra ao merito bronze 45mm	Und	40	R\$ 7,85	R\$ 314,00
37	medalha honrra ao merito bronze 35mm	Und	40	R\$ 5,05	R\$ 202,00
38	medalha honrra ao merito dourada 60mm	Und	40	R\$ 17,25	R\$ 690,00
39	medalha honrra ao merito dourada 45mm	Und	40	R\$ 7,85	R\$ 314,00
40	medalha honrra ao merito dourada 35mm	Und	40	R\$ 5,05	R\$ 202,00
41	medalha honrra ao merito prata 60mm	Und	40	R\$ 17,25	R\$ 690,00
42	medalha honrra ao merito prata 45mm	Und	40	R\$ 7,85	R\$ 314,00
43	medalha honrra ao merito prata 35mm	Und	40	R\$ 5,05	R\$ 202,00
44	Moeda toss arbitro 5cm	Und	2	R\$ 26,05	R\$ 52,10
45	Placa sinalizadora para substituição, modelo duplo	und	1	R\$ 1.141,90	R\$ 1.141,90
46	Rede de futebol de campo	Par	4	R\$ 439,89	R\$ 1.759,56
47	Rede de futebol de salão	Par	4	R\$ 227,56	R\$ 910,24
48	Rede transporte de bolas panguê	Und	2	R\$ 63,80	R\$ 127,60
49	Tornozeleira p m e g	Und	8	R\$ 28,74	R\$ 229,92
50	Troféu vencedor 200571-azrf 1,45cm	Und	2	R\$ 997,45	R\$ 1.994,90
51	Troféu galera 401873-azfa 34cm	Und	4	R\$ 105,90	R\$ 423,60
52	Troféu vencedor 700293-azrf 59cm	Und	4	R\$ 513,68	R\$ 2.054,72
53	Troféu galera 402403-aze	Und	4	R\$ 156,18	R\$ 624,72
54	Troféu vencedor 200481-vrfa 1,25 cm	Und	2	R\$ 1.487,45	R\$ 2.974,90



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 07.450.778/0001 - 41**  
**Adm.: Compromisso com o povo**  
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.  
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

55	Troféu vencedor 200483-vrfa 1,08 cm	Und	2	R\$ 823,36	R\$ 1.646,72
56	Troféu premium 501450- chuteira vt 27cm	Und	4	R\$ 145,75	R\$ 583,00
57	Troféu premium 501450-do gl vt	Und	2	R\$ 145,75	R\$ 291,50
58	Troféu vencedor 300561-azfa 0,85cm	Und	4	R\$ 737,19	R\$ 2.948,76
59	Troféu vencedor 300561-azfa 76cm	Und	4	R\$ 694,29	R\$ 2.777,16
<b>TOTAL -----</b>					<b>R\$ 53.487,47</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** A despesa correrá à conta do FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO, FMAS, RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL, ARRECADACAO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

7.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

7.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

CNDT.

7.4 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

7.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

7.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, **por até 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei 14.133/2021, e alterações.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ  
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41  
Adm.: *Compromisso com o povo*  
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.  
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

#### **CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS**

**9.1** A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de contra a prestação dos serviços contratados, conforme previsão constante da Proposta de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**10.1** Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;

**10.2** Prestar à **CONTRATADA** todas as informações e os esclarecimentos necessários para a realização do objeto contratual;

**10.3** Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**10.4** Fiscalizar e inspecionar a execução do objeto deste instrumento, podendo sustar, recusar ou desfazer, no todo ou em parte, quaisquer fornecimentos em desacordo com o contrato. Caso isso ocorra, o pagamento ficará suspenso até que seja atendido o objeto solicitado, não havendo prejuízo das sanções aplicáveis;

**10.5** Notificar por escrito a **CONTRATADA** sobre quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;

**10.6** Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada a **CONTRATANTE** discriminando todo o produto recebido;

**10.7** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas.

**10.8.** O Prazo para solicitação ao fornecedor será de no mínimo 24 horas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**11.1** Executar o objeto do presente contrato em perfeita harmonia e em concordância com as especificações estabelecidas;

**11.2** Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**;

**11.3** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.4** Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros, sem prévia anuência da Administração;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 07.450.778/0001 - 41**  
**Adm.: *Compromisso com o povo***  
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.  
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

**11.5** Comunicar ao **CONTRATANTE** quando verificar condições inadequadas para a prestação do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução;

**11.6** A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todas as despesas para a prestação dos serviços, bem como, mão-de-obra, deslocamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento do serviço;

**11.7** Fornecer os serviços de imediato, após o recebimento da Nota de Empenho emitida pelo **CONTRATANTE**;

**11.8** Fornecer de forma satisfatória o objeto desta contratação, primando sempre pela qualidade do serviço a ser fornecido;

**11.9** Apresentar a **CONTRATANTE** nota fiscal/fatura, discriminando todo serviço solicitado pela **CONTRATANTE**;

**11.10** Providenciar de imediato, o saneamento de qualquer irregularidade na prestação dos serviços apresentados;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES**

**12.1** O atraso injustificado no fornecimento, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a contratada à multa prevista na Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA DISSOLUÇÃO**

**13.1** O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

**14.1** O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

**15.1** Os débitos da **CONTRATADA** para com o Município de Alagoinha do Piauí-PI, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 07.450.778/0001 - 41**

**Adm.: *Compromisso com o povo***  
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.  
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

**16.1** A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, de acordo com o artigo 176 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA JUSTIFICATIVA**

**17.1.** No presente processo, o Departamento Municipal de Esportes, solicita que seja reconhecida a dispensa de licitação, considerando a necessidade do fornecimento em tela, com a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução de trabalho voltado para o incentivo e a prática de esportes no município, dentre outros. A presente contratação tem por finalidade também, adquirir os materiais esportivos necessários para utilização em campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Lazer, oferecendo o mínimo de estrutura necessária e permitindo a premiação das equipes ou atletas vencedores e participantes, bem como atender as necessidades da assistência social nas suas diversas atividades, favorecendo as inúmeras crianças que são assistidas pelo CRAS/NASF.

**17.3.** O Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Caput do Art. 75 da Lei Federal N.º 14.133/2021, Alterações posteriores, prescreve que é DISPENSÁVEL a licitação diante de situações que tenham ligação com as previstas em seus incisos. Por essa razão, a presente DISPENSA é reconhecida, com fundamento no artigo supracitado da Lei 14.133/2021 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1** As partes, de comum acordo, elegem o foro da cidade de Pio IX-PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da inexecução deste contrato, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, também qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Alagoinha do Piauí - PI, 06 de Marco de 2023.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ**  
Jorismar José da Rocha  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**COMERCIAL CAMPOS LTDA**  
Francisco Jaillson da Silva Campos  
**Sócio Administrador**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**